

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.034 /

## “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

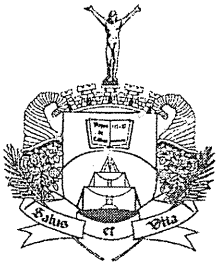
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6.001	3.1.90.16.00	1121	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.14.00	1122	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.30.00	1123	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.33.00	1124	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6.002	3.3.90.14.00	1152	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.11.00	1163	VENCIMENTOS	330.000,00
17.123.1702.6.004	3.1.90.16.00	1164	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
17.123.1702.6.004	3.3.90.14.00	1165	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.1.90.11.00	1172	VENCIMENTOS	98.000,00
17.122.1702.6.005	3.1.90.16.00	1173	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.33.00	1176	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1179	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.91.41.00	1182	CONTRIBUIÇÕES	16.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>735.000,00</b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

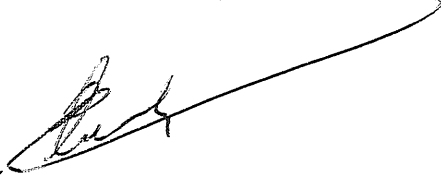
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.034 - fl. 2 /

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6.001	3.1.90.11.00	1120	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	340.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6.002	3.3.90.30.00	1153	MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA)	235.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.3.90.30.00	1166	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.5.001	4.4.90.52.00	1170	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
TOTAL GERAL				735.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE AGOSTO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
ALAIR ASSIS  
Diretor-Presidente do DMAE